MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso na UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que deliberou em sua 391ª reunião, sendo a 180ª sessão em caráter ordinário**,** realizada em 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as unidades organizacionais (UORGs) de coordenação de cursos de graduação e coordenação de programas de pós-graduação stricto sensu no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) de acordo com o disposto no Ofício Circular nº 10/2021/CGGE/DIFES/SESU/SESu-MEC, intituladas Funções Comissionadas de Curso (FCC).

§1º As UORGs de que trata o caput são aplicáveis apenas para os cursos de graduação e programas de pós-graduação cujos serviços ofertados se dão na modalidade presencial.

§2º As UORGs de que trata o caput terão como UORG superior nos cursos de graduação à unidade responsável pela oferta do curso e nos programas de pós-graduação a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Art. 2º As coordenações de curso de graduação e coordenações de programas de pós-graduação terão como autoridade responsável o Coordenador, que fará jus a uma FCC.

Parágrafo Único: Na ausência do coordenador a autoridade será exercida pelo vice-coordenador.

Art. 3º Os colegiados dos cursos de graduação e programas de pós-graduação disporão em seus regimentos internos o regramento para investidura nos cargos/funções de Coordenador e Vice-coordenador.

Parágrafo Único Na ausência do dispositivo de que trata o caput ficam estabelecidos os critérios disciplinados no Regimento Geral da UFVJM, a ser organizado pelo Decano do respectivo colegiado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN
PRESIDENTE DO CONSU/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 14/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730673** e o código CRC **4A42AA51**.

Referência: Processo nº 23086.003760/2025-38 SEI nº 1730673